

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 022/2012 ITI/PR, DE 05/11/2012

Divulga o resultado do Processo 00100.000362/2012-14 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Módulo de Segurança Criptográfico — Modelo CRYPT2Protect & CRYPT2Pay.

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

- Art. 1° Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000362/2012-14, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico Modelo "CRYPT2Protect & CRYPT2Pay", Nome do Produto 76 610 291, Versão de Firmware V8.03-05I, Algoritmos Criptográficos Suportados DES, 3DES, SHA-1, SHA-256, SHA-224, SHA-384, SHA-512, RSA, AES 128, AES 192, AES 256 e ECDSA, da empresa BULL LTDA.
- Art 2° O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 7 Volume I versão 1.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 3, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 01 de Junho de 2012.
- Art 3° O ITI analisou o Laudo apresentado pelo LEA, considerando o emprego do equipamento em modo de operação FIPS.
- Art 4° Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 3, restringindo-se seu uso para operações em modo FIPS, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:
- I Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil v.2.0 (DOC-ICP-10) aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;
- II Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil v 3.0 (DOC-ICP-10.02) aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- III Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de Módulos de Segurança Criptográfica (MSC) no âmbito da ICP-Brasil v.1.0 (DOC-ICP-10.05) aprovado pela Instrução Normativa 05-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- IV Manual de Condutas Técnicas nº 7 (MCT-7) Volume I v.1.0 publicado no sítio www.iti.gov.br.
- Art 5° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0022-12-0005-07.**

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

| D | ocumento que aprovou alteração | Item Alterado | Descrição da Alteração |
|---|-----------------------------------|---------------|------------------------|
| | | | |